

Florianópolis, 13 de agosto de 2021.

NOTA TÉCNICA Nº 217/2021

SGPe: **CIDASC 00004867/2021**

Assunto: **Aprovação de Produtos Sem RTIQ com Diretriz do MAPA**

Considerando o disposto no POPSIE 002, que estabelece os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP) do processo de análise e aprovação das rotulagens e memoriais descritivos de produtos de origem animal dos estabelecimentos registrados no SIE.

Considerando que produto regulamentado é o produto de origem animal cuja regulamentação está prevista em legislação, ou seja, produto descrito por RTIQ, Norma Interna Regulamentadora (NIR) ou presente em legislação pertinente.

Considerando que produto não regulamentado é o produto de origem animal cuja regulamentação não está prevista em legislação, ou seja, produto não descrito por RTIQ, Norma Interna Regulamentadora (NIR) ou legislação pertinente.

Considerando que Norma Interna Regulamentadora (NIR) é o Regulamento estadual que tem como objetivo determinar a identidade e os requisitos mínimos de qualidade de cada produto de origem animal não regulamentado, produzido em estabelecimentos agroindustriais com inspeção oficial no Estado de Santa Catarina.

Considerando que Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ - é ato normativo com o objetivo de fixar a identidade e as características mínimas de qualidade que os produtos de origem animal devem atender; e

Considerando que os produtos regulamentados são aprovados pelo MVH, e produtos não regulamentados devem ser encaminhados para aprovação pelo DEINP, conforme estabelecido no POPSIE 002.

O DEINP RESOLVE:

Produtos sem RTIQ com diretriz estabelecida pelo MAPA, de estabelecimentos registrados no SIE e/ou SIE aderidos ao SISBI, deverão ser aprovados pelo MVH conveniado ou credenciado ou MVTI.

Produtos sem RTIQ com diretriz do MAPA, aprovado anteriormente pelo DEINP podem ser incluídos no e-SISBI no caso de estabelecimentos aderidos ao SISBI.

Produtos sem RTIQ e sem diretriz estabelecida pelo MAPA de estabelecimentos registrados no SIE e/ou SIE aderido ao SISBI deverão ser aprovados pelo DEINP conforme POPSIE 002. Nos estabelecimentos aderidos ao SISBI estes produtos deverão ser incluídos no e-SISBI pelo representante legal do estabelecimento para que seja solicitada a diretriz ao MAPA via sistema.

Produtos com a rotulagem SISBI somente poderão ser comercializados com os status: **situação do produto - ativo; selo SISBI - ativo; comercialização - nacional;** junto ao sistema e-SISBI.

Para consultar as diretrizes do MAPA já existentes, acessar <https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/app/diretrizes>

Para acessar as Normas Internas Regulamentadoras acessar: <http://www.cidasc.sc.gov.br/inspecao/>

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Monica Pohlod

Médica Veterinária do SIE e Responsável Estadual pela Coordenação de Inspeção de Produtos das Abelhas e derivados –CIDASC/DEINP/CIABE e Controle de Qualidade do Deinp.

(assinado eletronicamente)

Jader Nones

Gestor do Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WJX54B48**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JADER NONES** (CPF: 039.XXX.999-XX) em 16/08/2021 às 09:12:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 12:52:53 e válido até 06/03/2119 - 12:52:53.
(Assinatura do sistema)

✓ **MONICA POHLOD** (CPF: 020.XXX.229-XX) em 16/08/2021 às 09:17:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/07/2019 - 10:54:06 e válido até 04/07/2119 - 10:54:06.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDQ4NjdfNDg3NV8yMDIxX1dKWDU0QjQ4> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00004867/2021** e o código **WJX54B48** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.